

"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência" PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS		PARTIDO: PT
EMENDA Nº 209	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA: 17/11/2024

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 845

GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares de Solânea, inscrito no CNPJ Nº 08.806.176/0001-47, situado na Rua: Josefa Crispim, 50, Centro, Solânea-PB, para a aquisição de implementos agrícolas, a fim de promover o fomento da agricultura familiar no município.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação</u>: Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

O sindicato dos trabalhadores rurais de Solânea desenvolve atividades de promoção social e econômica dos trabalhadores rurais da cidade, cumprindo um papel fundamental na vida desses trabalhadores. Contudo, esses trabalhadores necessitam de apoio do poder público para conseguir plantar e colher. Nesse sentido, encaminhamos esta emenda para aquisição de implementos agrícolas para serem distribuídos aos trabalhadores rurais, fortalecendo a agricultura familiar da região.



"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

Emendas Individuais - Deputado Estadual - 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares - Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscentos e oitenta mil e vinte cinco reais) - sendo que metade desse valor R\$ 2.340.013,00 destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166 - 8.29 do CP: crt. 160 - 8.2

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025 Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração

Assinatura do Autor:

